



MEC/UFC

RESOLUÇÃO Nº 01/CEPE, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2001

Aprova reforma curricular do Curso de Medicina.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho do Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 07.02.2001, na forma que dispõe o inciso V DO Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando; que a nova proposta Pedagógica e Curricular do Curso de Medicina objetiva uma formação compatível com os vários níveis de atenção à saúde, bem como visa dotar o aluno desconhecimento técnico, científico e humanístico que lhe propicie vivenciar os problemas de saúde nas dimensões individual e comunitária; 2) que, em virtude da inovação metodológica de aprendizagem basear-se na solução de problemas, a nova proposta pedagógica favorece o desenvolvimento de habilidades e competências, e ainda possibilita ao aluno agir com criatividade, espírito crítico - científico, princípios éticos e comprometimento com as transformações sociais; 3) que a Proposta Curricular em questão visa promover uma formação geral e sólida com ênfase no autodesenvolvimento e no processo de elaboração do conhecimento pelo aluno, para isso aplicando as unidades didáticas de forma modulada e articulada, oportunizando a concentração maior do aluno sobre o assunto ministrado, permitindo a divisão da turma em grupos menores e potencializando a relação de troca de informações entre professores e alunos; 4) que a implantação das mudanças referidas será periodicamente avaliada em termos dos quesitos: a) Objetivos Educacionais; b) Processo de ensino-aprendizagem; c) Aquisição de conhecimentos e habilidades pelo aluno; d) Desempenho Docente; e) Estrutura e gerenciamento Institucional, de modo a retroalimentar todo o sistema de ensino, tornar o currículo dinâmico e favorecer a tomada de decisões;

considerando a relevância da proposta, aprovada no âmbito da Unidade de origem, e por estar de acordo com as Normas da UFC aplicáveis a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.1173/01-01, proposta de reforma curricular do Curso de Medicina, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará.

2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2001.

Prof. Roberto Cláudio Mota Bezerra
Reitor